

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 1.175 EMENTA: Da denominação de Rua e nº 175
de 29 de novembro de 1965, tras providências.
Reg. Livro Ds.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de Rua AMÊNIO ADIL DA ROCHA (TERRA ADIL), 2ª quadra localizada no Bairro Triângulo, entre a Rua Chanceler Osório (antiga) e a quadra "B".

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, aos 29
(vinte e nove) dias do mês de novembro de 1965.

Manoel Salviano Botelho

PREFEITO MUNICIPAL